

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO 10/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO
CAMPEONATO FERREIRENSE DE
FUTEBOL - SÉRIE A DE 2026,
CATEGORIAS ADULTO E JUNIORES,
COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL
1.087/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal 1.087/2022, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º da Lei Municipal 1.087, de 21 de fevereiro de 2022:

Art. 1º. Os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes contemplarão, sempre que possível, os primeiros colocados nas respectivas competições, sendo possível a entrega de brindes diversos (camisetas, material esportivo, padrões, etc.), medalhas e troféus, além de premiação em dinheiro, cujos valores serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º. Como forma de incentivar a prática de esportes pelos cidadãos municipais, bem como para custear suas despesas operacionais, poderá a Secretaria Municipal de Esportes conceder auxílios financeiros a atletas ou equipes esportivas inscritas nos diversos campeonatos e torneios municipais, regionais ou estaduais, conforme legislação municipal específica.

CONSIDERANDO que, no exercício financeiro corrente, há previsão orçamentária e financeira para se conceder premiação aos primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol - Série A, tanto para a categoria adulto quanto para os juniores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol - Série A de 2026, categoria adulto:

I - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;

II - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 2º Ficam definidos os seguintes prêmios para os primeiros colocados do Campeonato Ferreirense de Futebol - Série A de 2026, categoria juniores:

I - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o time campeão, além de medalhas e troféu;

II - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o time vice-campeão, além de medalhas e troféu;

Art. 3º Todas as equipes participantes do Campeonato Ferreirense de Futebol - Série A de 2026 terão direito ao recebimento, por jogo, na categoria adulto, do valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais) em caso de vitória, R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta Reais) em caso de empate ou R\$ 1.100,00 (um mil e cem Reais) em caso de derrota, para fins de ajuda de custo com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.

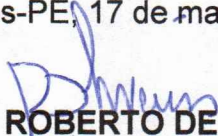
Art. 4º Além dos prêmios em dinheiro previstos nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Esportes também poderá realizar a aquisição e a doação de uniformes e materiais esportivos aos times participantes do torneio, conforme previsto na Lei Municipal 1.087/2022.

Art. 5º Os valores definidos neste Decreto serão pagos individualmente a cada um dos times vencedores, mediante transferência ou depósito bancário, que poderá ser feito em conta de sua própria titularidade (CNPJ) ou ainda na conta bancária do seu representante legal, que atuará como fiel depositário, devendo ser expressamente nomeado, por escrito, pelos próprios atletas inscritos no time.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 17 de março de 2026.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE